



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Deputado Federal Roberto de Lucena

COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO - CTASP

REQUERIMENTO N.º , DE 2017 (Do Sr. Roberto de Lucena)

Requer a realização de audiência pública para debater o **PL 6.808/2017**, que dispõe sobre a regulamentação do exercício profissional de Designer e dá outras providências.

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a V. Exa. a realização de reunião de audiência pública para debater o **Projeto de Lei n.º 6.808/2017**, de autoria do Deputado Antonio Carlos Mendes Thame (PV/SP), que dispõe sobre a regulamentação do exercício profissional de Designer e dá outras providências.

Para a referida reunião de audiência pública, sugerimos os seguintes convidados:

- representante do Ministério do Trabalho;
- representante da Educação;
- representante Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços;
- representante do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;
- representante do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
- representa da Casa Civil da Presidência da República;
- Patrícia Penna – arquiteta e desing
- Cesar Habert Paciornik (HPDesign - ADP - CBrD – CNPC);



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Deputado Federal Roberto de Lucena

COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO - CTASP

- prof. Gabriel Patrocínio – Escola Superior de Desenho Industrial da Universidade do Estado do Rio de Janeiro;
- representante da Associação Brasileira de Designers de Interiores;

JUSTIFICATIVA

Compete à Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público debater a matéria abordada na proposta de Lei nº 6.808, de 2017 – que tramita neste colegiado - que dispõe sobre a regulamentação do exercício profissional de Designer e dá outras providências.

Nos últimos anos, algumas profissões foram regulamentadas, como por exemplo: a profissão de oceanógrafo (*Lei nº 11.760, de 31 de julho de 2008*); as profissões de Enólogo e Técnico em Enologia (*Lei nº. 11.476, de 29 de maio de 2007*); a profissão de "mototaxista" (*Lei nº.12.009, de 29 de julho de 2009*); e, a profissão de turismólogo (*Lei nº 12.591, de 18 de janeiro de 2012*).

No entanto, outras profissões foram vetadas totalmente, como por exemplo: as profissões de ecólogo, garçom, decorador e outras mais.

Desta forma, é fundamental que este colegiado faça um amplo debate desta proposta, para esclarecer de forma transparente os motivos que levaram à Presidência da República a vetar totalmente, a anterior proposta apresentada, visando sanar os possíveis obstáculos para a sua regulamentação.

Por estas razões, sugerimos que, em data oportuna, esse esclarecedor debate seja realizado.

Sala das Comissões, em 14 de agosto de 2017.

Deputado Roberto de Lucena

PV/SP